



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.410/08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera Lei Municipal nº 3.407, de 23 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.407, de 23 de dezembro de 2008, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
UNID.ORÇ.: CÂMARA DE VEREADORES		
PROJ.ATIV.: 2001 – MANUT. CÂMARA		
3339033 – Passagens e Locomoção	R\$	3.000,00
3339039 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	25000
PROJ.ATIV.: 2002 – EVENTOS E DIVULGAÇÃO ATIV.LEGISL.		
CÓDIGOS: 339030 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
PROJ.ATIV.: 2003 – CONTRIBUIÇÃO AO IPE		
CÓDIGO: 3319008 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	10.000,00

TOTALR\$ 43.000,00

Art. 2º. O Art. 2º. da Lei Municipal nº 3.407, de 23 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES		
UNID.ORÇ.: CÂMARA DE VEREADORES		
PROJ.ATIV.: 2001 – MANUT. CÂMARA		
CÓDIGOS: 33190110 – Venc. Vant. Fixas.....	R\$	25.000,00
33390160 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$	4.000,00
3449052 – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
PROJ.ATIV.: 2004 – ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA		
3319013 – Obrigações Patronais	R\$	10000

TOTALR\$ 43.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/12/2008 a 13/01/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL